

ANEXO III

Portaria Interministerial nº 1.496, de 28 de dezembro de 2012

**VALOR POR ALUNO / ANO, POR ESTADO E DISTRITO FEDERAL, DO FUNDO DE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO
DO MAGISTÉRIO - FUNDEF 2006**

UF	Valor por aluno / ano, a ser observado no FUNDEB (art.32, § 2º, da Lei 11.494/2007)				
	Séries Iniciais Urbano	Séries Iniciais Rural	Quatro Séries finais Urbano	Quatro séries finais Rural	Especial (Urbano e Rural)
AC	2.315,35	2.361,66	2.431,12	2.477,42	2.477,42
AL	994,35	1.014,23	1.044,06	1.063,95	1.063,95
AM	1.312,72	1.338,97	1.378,36	1.404,61	1.404,61
AP	2.456,86	2.506,00	2.579,71	2.628,84	2.628,84
BA	1.023,00	1.043,46	1.074,15	1.094,61	1.094,61
CE	1.023,05	1.043,51	1.074,2	1.094,66	1.094,66
DF	2.410,26	2.458,47	2.530,77	2.578,98	2.578,98
ES	2.231,39	2.276,02	2.342,96	2.387,59	2.387,59
GO	1.493,56	1.523,44	1.568,24	1.598,11	1.598,11
MA*	937,73	956,48	984,61	1.003,37	1.003,37
MG	1.501,58	1.531,61	1.576,66	1.606,69	1.606,69
MS	1.962,91	2.002,17	2.061,06	2.100,32	2.100,32
MT	1.639,18	1.671,96	1.721,14	1.753,92	1.753,92
PA*	937,73	956,48	984,61	1.003,37	1.003,37
PB	1.147,00	1.169,94	1.204,35	1.227,29	1.227,29
PE	1.185,73	1.209,44	1.245,01	1.268,73	1.268,73
PI	1.062,3	1.083,55	1.115,42	1.136,66	1.136,66
PR	1.741,27	1.776,1	1.828,34	1.863,16	1.863,16
RJ	1.657,00	1.690,14	1.739,85	1.772,99	1.772,99
RN	1.634,53	1.667,22	1.716,25	1.748,94	1.748,94
RO	1.747,47	1.782,42	1.834,84	1.869,79	1.869,79
RR	3.080,74	3.142,35	3.234,78	3.296,39	3.296,39
RS	2.044,00	2.084,88	2.146,2	2.187,08	2.187,08
SC	1.907,59	1.945,75	2.002,97	2.041,13	2.041,13
SE	1.649,03	1.682,01	1.731,48	1.764,46	1.764,46
SP	2.497,29	2.547,23	2.622,15	2.672,1	2.672,1
TO	2.086,76	2.128,5	2.191,1	2.232,83	2.232,83

*Considerando o valor mínimo por aluno/ano a que se refere o Dec nº5.690/2006.